



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**QUINTO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 08/2018**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 08/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2018 DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, localizado à Av. Senador Leite Neto, n.º. 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o n.º. 14.531.114/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato n.º. 08/2018 firmado com a Empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.015.641/0001-15, com sede na Rua Acre, N.º 1.916, bairro América, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Titular/Administrador o Senhor Taffarel da Silva Gonzaga, brasileiro, maior, capaz, RG n.º 21042780 SSP/SE, e inscrito no CPF n.º 027.696.605-86, residente e domiciliado na Cidade da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificadamente ao caput do artigo 65 da lei n.º. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação ao Contrato n.º. 08/2018 tem por objeto a exclusão e inclusão de nova Ação e Fonte de Recurso, no sentido de rerratificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do recurso orçamentário consignado no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: 00701 Fundo Municipal de Assistência Social - Ação: 2135 Cofinanciamento Estadual – Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: (166100000) CASA LAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rozelane Vieira de Sá RG N°. 2.183.371-0
Alu Gomes dos Santos RG N°. 3.506.104-9